OLGA MARIA PIRES IGREJA

# CADERNO DE ENCARGOS

## Aquisição de Moinho de lâminas e acessórios

## (P.A. N.º 71/GJC/2020)

### Parte I

### Cláusula 1.ª

### Objeto

O presente caderno de encargos tem por objeto a aquisição de um moinho de lâminas para trituração de amostras de biomassa e respetivos acessórios, designadamente, alimentador universal e alimentador de funil, rotor de 6 discos, 3 crivos para granulometria seletiva e coletor de plástico de 26 L (43414000-8 - Máquinas trituradoras).

### Cláusula 2.ª

### Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos de erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar.
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
   c) O presente Caderno de Encargos;
   d) A proposta adjudicada;
   e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

**Cláusula 1.ª**
**Especificações Técnicas**

1. O moinho de lâminas para trituração de amostras deve ter as seguintes características:
   a) Deverá permitir:
      (i) Granulometria inicial*: < 60 x 80 mm
      (ii) Granulometria final*: 0,25 - 20 mm
   b) Gama de Velocidade: 100 a 3000 rpm (regulável)
   c) Potência motor: 3 kW
   d) Picos de potência entre 5 e 50 kW (Tecnologia RES)
   e) Motor com travão elétrico
   f) Porta com duplo sistema de segurança
   g) Velocidade tangencial do rotor: 4,7 - 20,3 m/s
   h) Diâmetro do rotor: 129,5 mm
   i) Rotor de 6 discos
   j) Coletor de plástico de 26 L
   k) 3 crivos: 20 mm, 6 mm e 4 mm
   l) Alimentador universal
   m) Alimentador tipo funil
   n) Alimentação: 230 V 50 Hz
   o) Prazo de garantia não pode ser inferior a 2 anos
   p) Instalação incluída
   q) Formação incluída.

**Cláusula 2.ª**
**Preço Base**

1. O preço base do procedimento é de € 18.564,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro euros), valor ao qual acrescerá o IVA á taxa em vigor .
2. O preço base é o preço máximo que o LNEG se dispõe a contratar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato e inclui todos os custos, encargos e despesas inerentes ao fornecimento dos bens, incluindo, as despesas de transporte e eventuais taxas de entrega.
3. São excluídas as propostas cujo valor seja superior ao preço base.



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

**Cláusula 3.ª**
**Prazo de execução**

1. Todas as prestações objeto do presente caderno de encargos devem ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos.
2. O contrato tem início na data da sua assinatura, ou na data de envio da nota de encomenda, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar.

**Cláusula 4.ª**
**Local de execução**

As prestações que constituem objeto do presente caderno de encargos, serão executadas nas instalações da entidade adjudicante do Pólo do Lumiar, em concreto, na Unidade de Bioenergia e Biorrefinarias, sita na Estrada do Paço do Lumiar, 22, 1649-038 Lisboa

**Cláusula 5.ª**
**Condições de pagamento**

1. O preço contratual, resultante da proposta adjudicada, deve ser pago no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de receção da fatura, a qual só poderá ser emitida após a execução de todas as prestações objeto do presente caderno de encargos.
2. Em caso de discordância por parte do LNEG, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários e/ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

**Cláusula 6.ª**
**Gestor do Contrato**

1. Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante designará no contrato a celebrar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
2. Caso o Gestor do Contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

**Cláusula 7.ª**
**Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Cláusula 8.ª**
**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 9.ª**
**Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt